

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

LEONARDO PEIXOTO DA SILVA

**NOTÍCIAS DE CRIMES COMETIDOS POR ESCRAVOS, CRIoulos E PRETOS
NA ÓTICA DOS PERIÓDICOS O MERCANTIL E GAZETA DE PORTO ALEGRE.
1879/1884**

Porto Alegre
2015

Leonardo Peixoto da Silva

**NOTÍCIAS DE CRIMES COMETIDOS POR ESCRAVOS, CRIoulos E PRETOS
NA ÓTICA DOS PERIÓDICOS O MERCANTIL E GAZETA DE PORTO ALEGRE.
1879/1884**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
como requisito parcial para a obtenção do
título de licenciatura em História ao
Departamento de História da Universidade
Federal do Rio Grande do Sul

Orientador: Professor Adolar Koch

Porto Alegre
2015

AGRADECIMENTOS

Desejo agradecer primeiramente ao meu pai Vilson por me incentivar a ler desde criança, a minha querida mãe por estar sempre ao meu lado. Não posso me esquecer do pessoal do curso do CEUE (Choco, Tonhão, Marcos, Izzy, etc.).

Agradeço especialmente as pessoas maravilhosas que conheci no curso de história: Gabriela Zepka, Bibiana Werle e Gabriela Correa da Silva (pra sempre no meu coração, foram minha inspiração em muitos momentos), ao Eduardo Fagundes, a Clê do xérox, por sempre me receber com um sorriso no rosto, e a todos os professores do curso de História, em especial ao Adolar pela orientação.

RESUMO

O trabalho tem como objetivo analisar as notícias de crimes cometidos por escravos, pretos ou crioulos na ótica dos jornais *O Mercantil* e *Gazeta de Porto Alegre* no espaço de tempo 1779-1884. O final do século XIX representa o período da chegada das teorias raciais importadas da Europa à elite ilustrada brasileira, e também coincide com o final da escravidão em território nacional. As notícias foram analisadas sobre esse contexto. O trabalho também se propõe a mostrar que os jornais podem influenciar (como formadores de opinião) de forma negativa, a percepção dos leitores em relação aos afrodescendentes.

Palavras-chave: Crime. Escravidão. Criminologia. *Gazeta de Porto Alegre*. *O Mercantil*.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1. AS ÚLTIMAS DÉCADAS DA ESCRAVIDÃO	11
2. A CRIMINOLOGIA CHEGA AO BRASIL.....	15
3. NOTÍCIAS DE CRIMES.....	19
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	34

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo analisar noticiários sobre crimes que envolvam escravos, pretos ou crioulos na ótica dos periódicos *O Mercantil* e *Gazeta de Porto Alegre* no espaço de tempo 1879-1884. Escolhi esse tema e os jornais como fonte histórica por acreditar que através da leitura de periódicos podemos ter uma ideia de como era a mobilidade dos negros (escravos ou livres), no cenário tenso das últimas décadas do século XIX no Rio Grande do Sul às vésperas do fim da escravidão. Esse período também coincide com a chegada de teorias raciais importadas da Europa ao Brasil. A escolha por notícias que contenham as expressões “pretos” e “crioulos”, é por acreditar que não existia diferença entre ser cativo ou livre numa sociedade onde a condição para ser escravo era definida pela cor da pele. De acordo com Mattos (1997, p.3) a palavra negro foi utilizada na linguagem coloquial por quase todo o século XIX, como uma espécie de sinônimo de escravo ou ex-escravo, com variantes que definiam os diversos tipos de cativos, como o africano - chamado de “preto” até meados do século - ou cativo nascido no Brasil - conhecido como “crioulo” - entre outras definições que variavam de acordo com a região.

Durante muito tempo, a historiografia gaúcha não deu muita importância para a presença africana em nosso Estado, preferindo esquecer nossas raízes africanas e enaltecer a herança europeia, principalmente ligada à imigração açoriana, italiana e alemã (MOREIRA, 2003). No que diz respeito à população cativa sulina, levantamento realizado em 1780 indicava que ela representava 28% da população total da capitania. Já em 1814, os cativos de origem africana constituíam 31% da população (MAESTRI, 2006, p.295). Entre os anos de 1874 e 1884, o Rio Grande do Sul era a sexta província com maior número absoluto de escravos (RUBERT, 2005, p.34). É importante frisar que o Estado passou por um processo de branqueamento através da imigração europeia, que tinha como intenção tornar o Rio Grande do Sul um lugar mais “civilizado”, esse branqueamento se deve principalmente à imigração alemã e italiana no século XIX, além da chegada de poloneses e judeus ao estado no século XX.

Escolhi o jornal como fonte de pesquisa, pois, através dos periódicos, podemos desvendar o social, o político, o econômico, analisar os agentes participantes dos processos sociais e percebermos seu papel na construção dos imaginários e memórias sobre a história. É importante destacar que o uso da imprensa como objeto de pesquisa só ocorreu a partir dos

questionamentos veiculados pelo movimento da Escola dos Annales, quando ressurgiu o interesse por novas fontes de pesquisa.

Pesquisando os jornais do século XIX é possível verificar, além do cotidiano de escravos e libertos, a visão da imprensa sobre determinados fatos históricos. É importante destacar que o conceito de “opinião pública” apareceu no final do século XVIII, e a preocupação com as “massas” tornou-se visível a partir do século XIX¹.

Segundo Krenisky e Aguiar, trabalhar com a imprensa escrita reside no compromisso da interpretação dos fatos apresentados por ela, aprender a desvendar sua escrita jornalística. Porém, ao utilizar a imprensa como fonte, podemos de forma clara fazer a reconstrução dos acontecimentos através do mais eficaz meio de comunicação na difusão de informações, uma vez que durante todo o século XIX este veículo de comunicação foi o mais utilizado como disseminador dos costumes, atitudes e desejos da sociedade. (KRENISKY e AGUIAR, 2011, p. 3).

Os trabalhos que foram produzidos sobre crimes cometidos por escravos tinham como meta, de maneira geral, destacar a resistência escrava perante o regime de escravidão, focando nos crimes cometidos contra os senhores de escravos. Poucos analisaram o papel dos periódicos como formadores de opinião em um período no qual o regime escravocrata estava em decadência e as teorias científicas importadas da Europa começavam a chegar ao país.

Infelizmente, o crime ainda é muito associado à população afrodescendente no Brasil. No senso comum, cidadãos negros são percebidos como potenciais perturbadores da ordem social. Esta estrutura social foi construída devido aos mais de três séculos de escravidão no país. Conforme nos ensina Fernand Braudel:

Certas estruturas, por viverem muito tempo, tornam-se elementos estáveis de uma infinidade de gerações: atravancam a história, incomodam-na, portanto, comandam-lhe o escoamento (BRAUDEL, 1992, p.49).

Segundo relatório publicado em setembro de 2014² pela Organização Nacional das Nações Unidas (ONU), o racismo no Brasil é estrutural e institucionalizado, e permeia todas as áreas da vida. Os peritos da ONU visitaram o Brasil entre os dias 4 e 14 de dezembro de

¹ BRIGGS, Asa, BURKE, Peter. *Uma história social da mídia*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2004.

² *Report of the Working Group of Experts on People of African Descent on itsfourteenth session*. Disponível em: <www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/Regu.HRC.27.68.Add.1_AUV.doc>. Acesso em 08/11/2015.

2013 e concluíram que os negros no país são os que mais são assassinados, têm a menor escolaridade, os menores salários, maior taxa de desemprego, menor acesso à saúde, são os que morrem mais cedo e têm a menor participação no produto interno bruto (PIB). Além disso, são os que mais lotam as prisões e os que menos ocupam postos nos governos. Como já mencionado, os jornais passaram a ser considerados formadores de opinião no final do século XVIII, então há de se pensar sobre a influência desses jornais ao noticiarem crimes de escravos, “pretos” ou “crioulos”, se estariam contribuindo para a construção desse racismo estrutural que marginaliza os Afro-brasileiros até os dias atuais.

No período estudado, os crimes cometidos por escravos foram explorados pelos jornais, causando pânico entre a população livre, e aumentando a repressão policial sobre negros livres e escravos. Os últimos estudos demonstram que os periódicos do século XIX eram espaços onde letrados podiam expor suas ideias sobre diversos assuntos relacionados à política e à sociedade da época³, então resta saber, quem eram os leitores dos jornais *O Mercantil* e *Gazeta de Porto Alegre*. O que pretendiam os jornais? Quem estava por trás dos periódicos? Pois, segundo Bordieu:

O campo jornalístico impõe sobre os diferentes campos de produção cultural um conjunto de efeitos que estão ligados, em sua forma e sua eficácia, à sua estrutura própria, isto é, à distribuição dos diferentes jornais e jornalistas segundo sua autonomia com relação às forças externas, as do mercado dos leitores e a do mercado dos anunciantes (BOURDIEU, 1997, p.103).

Paulo Alves também alerta que o uso do jornal como fonte histórica requer cuidados, pois os periódicos não relatam os fatos com imparcialidade, não existe uma verdade absoluta, ele possui uma visão, uma orientação:

O fato construído pelo jornal tem implicações ideológicas, devem ser consideradas pelo historiador. Há que se considerar também a opinião do jornal, pois por trás do fato produzido subjaz uma visão de mundo dos jornalistas e do proprietário do jornal que interfere fortemente na construção da notícia. Ou seja, esta visão orienta a produção da informação do jornal (ALVES, 1996, p.5).

Então convêm contar um pouco da história dos jornais pesquisados. No ano de 1874 começou a circular na capital o jornal *O Mercantil*, que foi o primeiro jornal a ser vendido avulso. Até então, os periódicos eram entregues na casa dos assinantes, ou vendidos apenas no

³ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Retrato em branco e negro: Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*, São Paulo: Companhia das letras, 1987.

balcão da gerência. Nem mesmo no Rio de Janeiro ou em São Paulo essa iniciativa havia ocorrido. O jornal *O Mercantil* foi o primeiro a lançar essa modalidade de venda. O periódico criou uma caixa emancipadora de escravos, que os alforriava com o dinheiro arrecadado. O jornal foi fundado por João Cândio Gomes, e encerrou suas atividades em Dezembro de 1897. No dia sete de setembro de 1884, a Câmara de Porto Alegre declarou extinta a escravidão, e o jornal *O Mercantil* foi um dos periódicos que teve um grande destaque na campanha abolicionista. No jornal *O Mercantil*, foram encontradas notícias que anunciavam a liberdade de escravos:

O Sr. Dr. Alexandre Corrêa de Castro, Juiz municipal da Conceição do Arroio, libertou a parda escrava de nome Aurélia, que pertenceu ao SR. Francisco Corrêa de Andrade, em recompensa dos serviços que a mesma escrava lhe havia prestado durante a sua residência naquele lugar. É um acto digno dos honrosos sentimentos que ornamentão a tão distinto cavalheiro. (MCSHC - *O Mercantil* - 10/07/1879)

E também anúncios que denunciavam maus tratos que levaram à morte de uma escrava:

Victma das torturas que sofreu expirou hoje ás 8 horas da manhã, no hospital da Santa Casa de Misericórdia, a preta Clemência, escrava de Maria Theodora Ribeiro e José Pereira Dias, moradores no 3º districto desta capital. Que deos se amercie de sua alma já que neste mundo foi tão martyrisada. (MCSHC - *O Mercantil* - 11/07/1879)

A *Gazeta de Porto Alegre* foi fundada pelo empresário, político, escritor, jornalista alemão naturalizado brasileiro Carlos Von Koseritz. A atuação de Koseritz na imprensa engloba as funções de colaborador, redator e dirigente. Na função de redator, Koseritz trabalhou para os seguintes periódicos: *O Povo*, de Rio Grande; *Jornal do Comércio*, *A ordem*, *Folha Conservadora*; *O Mercantil*, e *A Reforma*, órgão do Partido Liberal, todos editados em Porto Alegre. Sua atividade mais significativa nesta área ocorre de 1864 a 1881, época em que esteve à frente da redação do bisseminário *Deutsche Zeitung* (folha alemã), jornal noticioso criado em 1861, por um grupo de comerciantes alemães de Porto Alegre, então o principal periódico em língua alemã na província, no qual também divulgou uma grande parte de sua produção intelectual, permitindo a Koseritz, durante vários anos, um acesso expressivo e privilegiado ao público leitor de fala alemã. Além disso, Koseritz ainda foi colaborador dos seguintes jornais: *O Noticiador*, de Pelotas; *Eco do Sul*, de Rio Grande; e

Sentinela do Sul, de Porto Alegre, bem como dos periódicos literários e culturais *Eco do Ultramar* de 1876 e *Álbum de Domingo*, criado em 1878.

A expressividade da atuação de Koseritz na imprensa também se sustenta a partir de sua atividade como criador e editor de periódicos que remontam à Pelotas, onde fundou, em 1858, seu primeiro jornal: *O Brado do Sul*. Foi, contudo em Porto Alegre, que este tipo de empreendimento de Koseritz ganhou fôlego, originando os seguintes periódicos: *O Almanaque Koseritz Deutscher Volkskalender fur die provinz Rio Grande do Sul* (almanaque popular alemão de Koseritz para a província do Rio Grande do Sul) para o qual contribuiu regularmente com matérias de produções literárias de sua autoria, que circulou de 1874-1918 a 1921-1938, a *Acácia*, semanário maçom criado em 1876; o álbum humorístico dominical *A Lanterna*, criado em 1877, a *Gazeta de Porto Alegre*, considerada sua maior tribuna política e o mais conhecido veículo de suas idéias, no qual polemizou com Julio de Castilhos. O jornal teve início em janeiro de 1879 e teve sua maior projeção em 1883, quando Carlos Von Koseritz entrevistou Dom Pedro II no Rio de Janeiro, onde o periódico era recebido e lido pelo imperador. Mesmo com a boa tiragem, o jornal teve vida curta, encerrou as suas atividades em 1884.

Na imprensa em língua alemã e portuguesa, Koseritz propagava suas convicções político-filosóficas, especialmente o ideário liberal. O evolucionismo darwiano e a filosofia monística, seu posicionamento anticlerical, antifrancesista e antipositivista, bem como discutia questões centrais da segunda metade do século XIX, entre elas a educação, a participação política dos imigrantes alemães e seus descendentes, a manutenção da germanidade deste grupo e a sua inserção na sociedade brasileira. Koseritz ainda destacou-se nas pesquisas etnológicas, sendo considerado um pioneiro neste campo no Rio Grande do Sul, em função de ter se dedicado à reunião de coleções paleontológicas e etnológicas, parte das quais se encontra no museu paulista, e ao estudo da poesia rio-grandense, que ganhou notoriedade especialmente por meio de sua repercussão na Alemanha e sua aceitação por parte de intelectuais no Brasil, entre eles Sílvio Romero. O próprio Carlos Von Koseritz, fundador da *Gazeta de Porto Alegre*, era proprietário de escravos, fato que pode ser comprovado através do jornal *O Mercantil* de 30 de janeiro de 1879, que noticiou a prisão de “preto Lino”, escravo de Carlos Koseritz, por ter “fugido”⁴.

⁴ MCSHC - *O Mercantil* (30/01/1879)

Será que o jornal *O Mercantil*, com seu caráter mais “abolicionista”, mostrava alguma diferença na maneira de noticiar os crimes cometidos em relação à *Gazeta de Porto Alegre* cujo proprietário, Carlos Von Koseritz, mostrou-se um homem alinhado com os pensamentos científicos da elite ilustrada do final do século XIX e tinha, entre suas posses, também escravos? Como ficava a questão da cidadania para escravos e libertos? Eram considerados cidadãos? No primeiro capítulo do trabalho examinarei as últimas décadas do período de escravidão no Brasil, no segundo tratarei da chegada da criminologia ao Brasil e, no último, analisarei as notícias relacionadas aos crimes cometidos. Acredito que o final do século XIX seja um período crucial na formação da sociedade brasileira com reflexo até os dias atuais, em função de se tratar de um momento em que a escravidão se encontrava em seu período final (o que fazer com os ex-cativos?), teorias raciais e cidadania, três aspectos fundamentais para a compreensão de um presente infeliz para a população afrodescendente. Sobre essas últimas décadas do século XIX, Lilia Moritz Schwarcz ensina:

O que se pode dizer é que as elites intelectuais locais não só consumiram esse tipo de literatura, como a adotaram de forma original. Diferentes eram os modelos, diversas eram as decorrências teóricas. Em meio a um contexto caracterizado pelo enfraquecimento e final da escravidão, e pela realização de um novo projeto político para o país, as teorias raciais se apresentavam enquanto modelo teórico viável na justificação do complicado jogo de interesses que se montava. Para além dos problemas mais prementes relativos à substituição da mão-de-obra ou mesmo à conservação de uma hierarquia social bastante rígida, parecia ser preciso estabelecer critérios diferenciados de cidadania (SCHWARCZ, 1993, p.18).

1. AS ÚLTIMAS DÉCADAS DA ESCRAVIDÃO

Durante mais de três séculos, seres humanos foram tratados como mercadoria no Brasil. O regime de escravidão deixou marcas profundas na sociedade. Contingentes africanos foram trazidos ao país devido à dificuldade em recrutar o trabalho dos indígenas. Foram a mão de obra necessária para o desenvolvimento do Brasil. Segundo Emilia Viotti da Costa:

Os africanos foram trazidos ao Brasil exatamente pelas mesmas razões que os introduziram em outras áreas do novo mundo. Onde quer que a economia estivesse organizada para suprir o mercado internacional com matérias-primas e sempre que houvesse dificuldade para recrutar trabalho nativo, os africanos forneceram o trabalho necessário. Existiu uma precisa correlação entre a acumulação de capital e o uso de escravos africanos. Onde o capital não se acumulou, os colonos recorreram ao trabalho indígena. A escravidão brasileira, como a escravidão em outras partes do Novo Mundo, foi um sistema de exploração do trabalho baseado na posse sobre o trabalhador. Os escravos foram vistos, ao mesmo tempo, como propriedade e como seres humanos – uma contradição que gerava tensões permanentes. (COSTA, 1999, p.352)

O senhor de escravo tinha a posse sobre o trabalhador, os cativos eram vistos como propriedade, e representavam *status* ao senhor. A exploração impedia um vínculo salarial, o que existia eram formas de punições e recompensas.

Os escravos começaram a ser importados na segunda metade do século XVI. A importação de seres humanos continuou sem fim até 1850, 28 anos após a independência. Calcula-se que, desde o início do tráfico até 1850, tenham entrado no Brasil quatro milhões de escravos. A distribuição era desigual. Primeiramente, nos séculos XVI e XVII, com uma concentração na região produtora de açúcar, sobretudo Pernambuco e Bahia. No século XIX, concentravam-se na região do café, que incluía Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Havia cativos em todas as atividades, inclusive as urbanas. De acordo com Carvalho (2002, p.26) “nas casas, as escravas faziam o serviço doméstico, amamentavam os filhos das senhás, satisfaziam a concupiscência dos senhores”. Na rua, os escravos trabalhavam para os seus senhores, além disso, podiam ser alugados. Podiam trabalhar como artesãos, barbeiros, carregadores, prostitutas, vendedores. Toda a pessoa com condições financeiras possuía um ou mais escravos. José Murilo de Carvalho ensina que:

O Estado, os funcionários públicos, as ordens religiosas, os padres, todos eram proprietários de escravos. Era tão grande a força da escravidão que os próprios libertos, uma vez livres, adquiriam escravos. A escravidão

penetrava em todas as classes, em todos os lugares, em todos os desvãos da sociedade: a sociedade colonial era escravista de alto a baixo. (CARVALHO, 2002, p.26)

No final da década de 1860, o governo imperial tomou algumas iniciativas para promover a substituição gradual do trabalho escravo. Com a Guerra da Secessão e o fim da escravidão nos Estados Unidos, em 1865, Brasil e Cuba eram os únicos países em território americano a manter o regime de escravidão. Segunda Emília Viotti da Costa:

Nos Estados Unidos, o capitalismo industrial promoveu novos grupos e criou novas necessidades, gerando deslocamentos, conflitos sociais e ansiedades que se traduziram em abolicionismo e antiabolicionismo. Mas, no Brasil, que estava à margem da revolução industrial, a elite conservou seu poder e apoiou unanimemente a escravidão pelo menos até 1870. Alguns membros da elite perderam poder, outros ganharam (COSTA, 1999, p.360).

O mundo condenava a escravidão, e os governantes brasileiros sentiam-se desconfortáveis diante de tal situação. O final dos anos sessenta coincide também com o período em que grupos abolicionistas começaram a agitar os grandes centros urbanos com discursos inflamados pedindo o fim da escravidão. Além disso, o final da década de 1860 marca o aumento das ocorrências de crimes, fugas e revoltas escravas, principalmente nas regiões onde se concentrava o maior número de cativos (sudeste). Para conservar a imagem de soberano ilustrado, D.Pedro II passou a se pronunciar publicamente a favor do fim da escravidão no país.

As últimas décadas que antecederam o fim da escravidão foram marcadas pelo aumento das fugas e do número de quilombos em todo o Brasil. Nesses atos de rebeldia, escravos e escravas tiraram proveito da crescente desmoralização da escravidão e do sentimento antiescravista que crescia entre a população livre.

Em 1871, o parlamento brasileiro aprovou a lei de maior impacto sobre a escravidão, a lei 2040, de 28 de setembro, conhecida popularmente como Lei do Ventre Livre. Através da lei, ficavam livres as crianças recém-nascidas de mulheres escravas, obrigando seus senhores a cuidar delas até a idade de oito anos. A partir daí, os senhores poderiam optar entre receber do governo uma indenização de 600 mil réis ou utilizarem o trabalho dos menores até a idade de vinte e um anos.

A lei também criou um fundo de emancipação que libertava escravos com dinheiro saído de impostos sobre a propriedade escrava, loterias, multas para quem não respeitasse a lei e dotações dos orçamentos públicos. Além disso, foi criada a matrícula obrigatória dos escravos com o intuito de melhorar a cobrança de impostos dos proprietários de escravos. O escravo que não fosse matriculado seria considerado livre pelas autoridades sem o desembolso de qualquer quantia.

Ao longo das décadas 1870-1888, os escravos vinham de diversas maneiras enfraquecendo o regime escravocrata através de fugas e outros crimes, que tinham como intenção mostrar que os senhores já não tinham domínio sobre suas vidas. Segundo Paulo Staudt Moreira:

Enquanto a maioria dos motivos dos recolhimentos a polícia apresentavam distribuição linear [...] alguns apresentam considerável crescimento nos últimos anos do escravismo. Os casos de desordens, embriaguês e imoralidades tem 69,73% de suas incidências concentradas no período 1883/1888, sendo acompanhados de perto pelos delitos que envolvem roubos (64,39% dos casos do mesmo período) e vadiagem (62,56%) (MOREIRA, 2003, p.33)

A fuga é considerada por grande parte da historiografia sobre escravidão como uma forma de resistência escrava, e foi justamente nas últimas décadas que antecederam a abolição que ocorreu um aumento no número de fugas:

Com uma nova consciência de si mesmos e encontrando apoio em segmentos da população que simpatizavam com a causa abolicionista, grandes números de escravos fugiram das fazendas. A escravidão tornou-se uma instituição desmoralizada. Quase ninguém opunha-se à idéia de abolição [...] (COSTA, 1999, p.362).

É importante destacar que a abolição dos escravos em Porto Alegre ocorreu no dia sete de setembro de 1884, e segundo Maria Angélica Zubaran, a memória social da escravidão foi construída pelas elites políticas regionais que se apropriaram de uma narrativa de um passado glorioso de tradições libertárias rio-grandenses para legitimar a estratégia das emancipações condicionais. Essa narrativa dominante sobre a abolição em Porto Alegre ocultou a participação de abolicionistas afrodescendentes e de sociedades negras, produzindo assim, uma invenção branca da liberdade negra (ZUBARAN, 2009).

A criminalização dos negros tem suas origens na cultura da escravidão. Os donos de escravos justificavam-na como uma forma de educá-los porque eram preguiçosos, corruptos e

imorais. Esse argumento encontrava sustentação em teorias biológicas que afirmavam a inferioridade dos negros.

De acordo com Lilia Schwartz, esse período:

[...] Coincide com a emergência de uma nova elite profissional que já incorporara os princípios liberais à sua retórica e passava a adotar um discurso científico evolucionista como modelo de análise social. Largamente utilizado pela política imperialista européia, esse tipo de discurso evolucionista e determinista penetra no Brasil a partir dos anos 70 como um novo argumento para explicar as diferenças internas. Adotando uma espécie de “imperialismo interno”, o país passava de objeto a sujeito das explicações, ao mesmo tempo que se faziam das diferenças sociais variações raciais. Os mesmos modelos que explicavam o atraso brasileiro em relação ao mundo ocidental passavam a justificar novas formas de inferioridade. Negros, africanos, trabalhadores, escravos e ex-escravos-“classes perigosas” a partir de então – nas palavras de Sílvio Romero transformavam-se em “objetos de sciencia” (prefácio a Rodrigues, 1933/88). Era a partir da ciência que se reconheciam diferenças e se determinavam inferioridades (SCHWARTZ, 1993, p.28).

2. A CRIMINOLOGIA CHEGA AO BRASIL

A criminologia pode ser entendida como uma ciência interdisciplinar que tem como objetivo principal o ato criminoso em si, o indivíduo que o pratica, a vítima que sofre com a prática delituosa e o controle social gerado com as perspectivas criadas como “programas de prevenção” e “técnicas de intervenção” que visam dar uma resposta ao fenômeno criminal (Molina e Gomes, 2006). Os estudos criminológicos no campo do controle social e da vitimização permitiram certa virada sociológica ao privilegiar os fatores sociais em contraponto à influência de um positivismo biologista que deu origem à consolidação científica da criminologia. Mesmo sendo uma ciência que possui um método empírico interdisciplinar, a criminologia baseia seus estudos nas escolas de pensamento que podem ser dimensionadas historicamente a partir do século XIX.

As duas primeiras escolas (clássica e a positivista) sustentam que a evolução e o valor científico da criminologia estavam voltados para o paradigma da defesa social, pois ainda que suas respectivas concepções do homem e da sociedade sejam diferentes, em ambos os casos nos encontramos, em presença da afirmação de uma ideologia da defesa social, como nó teórico e político fundamental do sistema científico (Baratta, 2002, p. 41). A ideologia da defesa social tem sua origem no desenvolvimento da sociedade burguesa, onde os pressupostos da escola positivista foram herdados da escola clássica devido às condições políticas que instituíram a passagem para um estado social advindo de um estado liberal clássico, ancorado pelo “saber” científico e pelo sistema jurídico burguês.

Os principais pensadores da Escola Clássica foram Beccaria, Carrara, Bentham e Romagnosi. Influenciados pelo humanismo, buscaram formar um sistema jurídico baseado no princípio do contrato social. Segundo a escola clássica, a ação criminosa seria produto da liberdade de decisão do homem. Dessa maneira, a pena deveria superar as vantagens que a prática do delito trazia ao seu autor (VERAS, 2010, p. 3) e mesmo negando uma concepção metafísica no estudo do crime, os teóricos da Escola Clássica não conseguiram tal superação, já que o método utilizado pelos mesmos baseava-se num dedutismo filosófico que passou a enxergar o crime como um “ente jurídico” (Carrara), ou seja, que sua essência consiste na violação de um direito. Porém, as formas de obter a verdade sobre o fenômeno delitivo careciam de comprovações científicas.

A escola positivista seguiu o caminho oposto, procurou estabelecer suas comprovações no campo científico através do método indutivo-experimental por meio de dados estatísticos com a finalidade de criar leis objetivas sobre o crime. Ocorre uma inversão, passa a prevalecer a abordagem sobre o criminoso e não mais sobre o ato como era na Escola Clássica. A Escola Positivista surgiu em 1876 com a obra do médico italiano Cesare Lombroso “O homem delinqüente”. Em 1885 foi realizado o primeiro Congresso Internacional de Antropologia Criminal em Roma, esse evento divulgou amplamente a obra de Lombroso. Juntamente com Garrofolo e Ferri, Lombroso desenvolveu a teoria sobre o “criminoso nato”, o qual carrega dentro de si o potencial para delinquir devido às características físicas e mentais herdadas dos antepassados (atavismo), o que garante um determinismo para a delinqüência. Além disso, Lombroso buscava explicações de origem etiológica, ou seja, uma correlação entre a causa e efeito que poderia ser explicada pelos dados estatísticos, ele utilizou a fenologia e a antropometria para medir partes do corpo humano que poderiam ser identificadores dos indivíduos criminosos. Os autores da Antropologia Criminal também sofreram forte influência das teorias raciais vigentes à época, bem como o evolucionismo e o darwinismo social (ALVAREZ, 2014).

De acordo com MATTOS (1997), os escravos pressionavam por maior autonomia dentro da lógica do cativo, reivindicavam privilégios através de acordos com seus senhores e, quando esses acordos não eram respeitados, uma das formas de demonstração de ilegitimidade do cativo era o crime. Referente à escravidão e ao crime, Manolo Florentino e José Roberto Góes alertam que:

[...] O escravo era uma mercadoria, objeto das mais variadas transações mercantis: venda, compra, empréstimo, doação, transmissão por herança, penhor, seqüestro, embargo, depósito, arremate e adjudicação. Era uma propriedade. Ordenamento jurídico da sociedade o constituía como tal, exceto no que concerne à transgressão da lei. Gorender tem razão, aliás, ao considerar que “o primeiro ato humano do escravo é o crime”. A legislação cuidou, é verdade, de regular o seu uso, como só acontece com outros tipos de propriedade. A proibição de castigos cruéis é um exemplo. Mas apenas reconhecia humanidade no escravo por ocasião do crime, pois, afinal, nenhuma outra propriedade é punível. Pode-se dizer, portanto, que o crime era o primeiro e único ato do escravo que o humanizava - na lei [...] (FLORENTINO e GÓES, 1997, p.31).

Os intelectuais do Brasil na segunda metade do século XIX foram impregnados pelas ideias científicas importadas da Europa, com destaque para a antropologia criminal ou da criminologia:

As concepções da criminologia-que começava a se constituir como um campo de conhecimento com pretensões de cientificidade voltado para a compreensão da natureza do crime e do criminoso, mas que, em alguns momentos, também ambicionava ser um conhecimento mais amplo acerca da própria vida social, foram incorporadas com entusiasmo por grande parte da intelectualidade brasileira (ALVAREZ, 2002, p.677).

As teorias raciais, da forma como eram proferidas no exterior, analisavam a mestiçagem como uma coisa ruim, que causava a degeneração racial e social. Em busca da negação da ideia de inferioridade inata dos mestiços, os intelectuais brasileiros forjaram uma conclusão otimista baseada na afirmação de que a miscigenação não produzia “degenerados”, mas sim, uma população branca, tanto cultural quanto fisicamente. A tese do branqueamento se apoiava na hipótese de que a mistura racial, da maneira em que ocorria no Brasil, produzia uma população mais clara, devido ao gene branco ser mais forte, e também pelo fato das pessoas procurarem parceiros mais claros do que elas (SKIDMORE, 1976, p. 72).

Nesse contexto, a imigração de europeus era vista como veículo impulsionador do embranquecimento da nação. Sílvio Romero (1851-1914) foi o principal expoente do branqueamento. Em “Cantos populares do Brasil” (1883), ele nos passa uma ideia da agregação das raças, características do Brasil:

A obra da transformação das raças entre nós está mui longe de ser completa e de ter dado todos os seus resultados. Ainda existem os três povos distintos em face dos outros; ainda existem brancos, índios e negros puros. Só nos séculos que se nos hão de seguir a assimilação se completará (ROMERO, 1954, p.42).

Neste período, o autor visualizava um futuro onde, através da mestiçagem, o sangue de negros e índios desapareceria por completo da sociedade, mesmo que para isso, fosse preciso esperar por séculos.

O período estudado abrange as últimas décadas da escravidão, e as elites já se preparavam para o que poderia acontecer com a emancipação dos cativos. A escravidão sempre foi considerada como uma relação de dependência e sujeição pessoal. Havia uma proximidade espacial na relação senhor/escravo e, com o fim da escravidão, caberia mais ainda a polícia controlar os negros libertos. As novas teorias criminológicas vieram para responder às urgências históricas que se colocavam para certos setores da elite jurídica nacional.

De acordo com o pensamento destes intelectuais brasileiros, a nação que se pretendia construir era branca, o que excluía deste processo, os negros e os índios através das doutrinas raciais. Os negros poderiam levar o atraso ao Brasil, impedir o progresso e estancar o desenvolvimento. A inferioridade africana, “vista até então em termos de “paganismo” e “barbarismo” cultural, começou a ser revestida por sofisticadas teorias raciais, impressas com o selo prestigioso das ciências “(AZEVEDO, 1987, p.62) Nas palavras de Sílvia Romero, “O negro não é só uma máquina econômica; ele é antes de tudo, e mau grado sua ignorância, um objeto de ciências” (ROMERO, 1954, p. 23).

3. NOTÍCIAS DE CRIMES

Após a independência do Brasil, juristas, políticos e intelectuais brasileiros comemoravam os avanços que o país alcançara na área da legislação criminal. O Código Criminal de 1830 e o Código do Processo Criminal de 1832 serviram de modelo para todo hemisfério. A prisão era resultado do caráter tendencioso da polícia, em vez de decorrer da aplicação direta da lei codificada. No caso dos muitos escravos presos, revelava ainda mais as grandes contradições que permeavam a própria legislação (CHAZKEL, 2009, p. 7-8).

Para Sandra Pesavento a lei é, sobretudo, a vontade humana de reger o mundo, o social, os indivíduos. Criar normas de convivência harmônica, estabelecer interdições para que a violência e o crime não aconteçam, além de coibir comportamentos indesejáveis:

A lei é, pois, fruto de uma vontade e de um acordo entre os homens, ou, pelo menos, do comum acordo entre aqueles que a fazem. É resultado de uma negociação entre seus autores em face de uma questão posta pelo convívio social. Sendo determinação e vontade, é uma forma objetiva de normatização da vida ou do controle social que a pressupõem uma representação da sociedade desejável. Ou seja, a lei dispõe, interdita, concede, tendo como referência padrões que os homens estabelecem através da história. (PESAVENTO, 2004, p.27)

Antes da análise sobre as notícias que abordam os crimes cometidos, é importante alertar para o que diz Marcos Luiz Bretas pois, segundo o autor, os fundadores das ciências sociais no século XIX, viam o crime como um dos sinais mais visíveis da desordem social, eles acreditavam que o aumento do conhecimento da sociedade poderia controlar ou até mesmo eliminar a criminalidade. O crime era apontado “como um desvio de comportamento normal, como o lugar do incomum no estudo das sociedades, em oposição à normalidade da vida dos cidadãos comuns” (BRETAS, 1991, p.49).

Nos jornais pesquisados, foram encontrados diversos tipos de crimes, os mais “clássicos” como assassinatos, roubos e fugas, mas também foram noticiados como crimes, cantorias, bebedeiras e “feitiçaria”. Devemos considerar que estamos falando de homens e mulheres excluídos da sociedade e, conforme Sandra Jatahy Pesavento (2001, p. 5), a investigação dessa história de exclusão nos é apresentada como reverso da cidadania. Ao procurar o “paradigma societal” que orientou a formação da comunidade de cidadãos, o que se percebeu foi a instauração da diferença. Como resultado, para dizer quem era o cidadão, o homem de bem, a moça de família se recorria à imagem do outro. Hoje a cidadania é

apresentada como um processo de inclusão total, em que todos são cidadãos com direitos políticos, sociais e civis, mas na verdade, o conceito de cidadania foi criado em meio a um processo de exclusão. Dizer quem era ou não cidadão tornara-se uma forma de garantir os privilégios de uma minoria e evitar a possibilidade de participação da maioria⁵. Maria Fernanda Baptista Bicalho afirma que “a ocupação de cargos na administração municipal constituía-se na principal via de exercício da cidadania no Antigo Regime português” (BICALHO, 2003, p.144). Cidadãos eram, em suma, aqueles que por eleição dos seus pares, desempenhavam ou haviam desempenhado cargos administrativos nas câmaras, bem como seus descendentes. Não eram todos os habitantes das cidades que podiam ser chamados de cidadãos, esse privilégio (não era um direito civil ou político como concebemos hoje em dia) tinha um caráter excludente, habilitando apenas alguns poucos que, por sua reconhecida nobreza e pureza de sangue, recebiam do rei prerrogativas e distinções que os diferenciavam dos demais súditos, aprofundando as hierarquias e desigualdades sobre as quais se estruturavam as sociedades coloniais. Esse caráter excludente e hierarquizado foi moldando a noção de cidadania no Brasil. O fator mais negativo para a cidadania foi a escravidão. De acordo com Carvalho (2002, p.27) “os escravos não eram cidadãos, não tinham os direitos civis básicos à integridade física (podiam ser espancados), à liberdade e, em casos extremos, à própria vida, já que a lei considerava propriedade do senhor, equiparando-os a animais”. Sendo assim, as pessoas retratadas nestas notícias são os excluídos (as) da sociedade, passam a ser o modelo a não ser seguido, são o oposto da moça de família, do cidadão de bem. A recusa do Outro, assinala assim, a não pertinência, o não familiar.

Vejamos agora uma carta enviada ao jornal *O Mercantil* que tem data de 02 de julho de 1879:

A atenção do Sr.Dr. chefe de policia chamamos para o procedimento immoral que de há muito tem uma preta velha, escrava que foi do finado José Dias.Esta desgraçada creatura dada há muito ao vicio da embriaguez, commette em plena rua e a qualquer hora os mais inauditos escândalos, quer com gestos e ditos infamantes, quer affrontando a moralidade pública ao ponto de despir-se totalmente e expor-se com todo cynismo às vistas das famílias.Por mais de uma vez temos presenciado actos como estes indecorosos e aviltantes, e, como até hoje as autoridades respectivas não tenham providenciado a respeito, eis porque nos dirigimos agora a S.S . afim de pôr cobro a semelhante vergonha (*MCSHC-O Mercantil (02/07/1879)*).

⁵ SILVA, Kalina Vanderlei & SILVA, Maciel Henrique. *Dicionário de conceitos históricos*. São Paulo: Editora Contexto, 2009.p, 48.

O leitor identifica-se como Gabriel, e o seu discurso aborda a imoralidade da “preta velha”. Segundo MOREIRA (2003, p.33) embriaguez, insultos, imoralidades e desordens foram causas de prisões que apareceram seguidamente associadas umas às outras, sendo difícil à separação. Ele, um cidadão de bem, preocupado com a “moral e os bons costumes”, defensor da “família” pede que as autoridades tomem as providências para tirar de circulação a “criatura”. Percebemos claramente a fronteira entre cidadania e exclusão. Conforme Pesavento (2004, p.30):

O léxico de estigmatização urbana da época, ao estabelecer as fronteiras da cidadania e da exclusão, definia como turbulento aquele que provocava desordem ou tumulto, por bebida ou briga, a provocar os demais com palavras e gestos, chegando mesmo a causar ferimentos leves. Indivíduos sem ofício nem benefício, seus atos iam desde atitudes mais simples, como algazarra, cantoria, bebedeira e correria pelas ruas [...]

Como já mencionado, os jornais eram locais onde os letrados podiam expor suas ideias. Sandra Pesavento (2004, p.30) afirma que no imaginário social do fim do século sul-brasileiro os negros e mestiços eram vistos como indivíduos perigosos, e sempre definidos como vadios, desocupados e de maus instintos. Perfil que se chocava com os planos desta elite ilustrada e cientificista, que queria controlar uma cidade bem higiênica, ordenada e branca. No jornal *Gazeta de Porto Alegre* de 04 de agosto de 1883, encontramos mais uma notícia que pode evidenciar essa fronteira entre cidadania e exclusão:

Advertência - Chamamos a atenção das autoridades policiaes, para a preta conhecida pelo nome de Maria de Pão, que vagando pelas ruas da capital a toda hora offende a moral publica, pela linguagem mais obscena possível. MCSHC-*Gazeta de Porto Alegre* (04/08/1883)

Em muitos crimes cometidos por escravos ou livres, a bebida esteve presente no contexto. O simples fato de estar embriagado podia levar um sujeito à prisão. Porém, em uma sociedade desigual, existem dois pesos e duas medidas. A desigualdade de tratamento pode ser verificada no *Mercantil* de 22 de março de 1879; encontramos uma notícia que demonstra a embriaguez servindo como um fator para justificar uma agressão sofrida por um escravo:

No dia 19 de janeiro, estando Antônio Leandro Pinheiro na venda de Gregório Xavier Pedroso, ferio a Porfirio, escravo do tenente-coronel Camargo. Fez-se auto de corpo de delicto, e forão considerados graves os ferimentos. O promotor deu a sua denuncia e procedeu-se ao summario;forão inqueridas 6 testemunhas e contestes em affirmar o commettimento do crime.

Subindo os autos à conclusão do juiz municipal este despronunciou o réo, fundando-se o seu despacho no art.20 da lei número 2033, que considera a

embriaguez como um estado de loucura, mas esta é apenas uma circunstancia attenuante. Pela originalidade da interpretação e ainda mais pela correção ortographica do despacho, entendi dar esta notícia para divertir aos seus leitores, e mesmo por que é proveito geral, fazer chegar ao conhecimento das autoridades superiores estes desmandos.

Ahi vai o despacho:

Vistos os autos etc. E accusado Antonio Liandro Penhero deter no dia 19 do corrente firido ao preto de nome Porfirio escravo do Tenente Coronel Miguel Joaquim de Camargo em vertude do que foi preso.

Consederado que o réo cometeo o fato de que é acusado emestado de completamente embriaguez;

Consederado que o réo é amigu do preto Porfirio pelo q' seevidencia não ter elle cometido o crime com ma fê conforme declaração as testemunhas enqueridas neste juízo é que são contes em declarar os fatos ali menseonados.

Consederado que não foi feito o auto de que se trata os arts.131 e 132 do cód. Do proc. Crim.desde que o réo fosse preso em flagrante dilito.

Consederado finalmente que o o subdelegado de pulicia que assistio ao auto de corpo de dilictos e mais diligencias Manoel Antonio da Paxao Filho não estava juramentado como se vê do doc afs. É por isso não podia exerser ato alguém amenos que não ficasse nullo como as diligencias aqueu prosedeo nestes autos julgo emprocedente opresente sumario contra o réo promovido ex officio pagas pela munisidade as castas.

O escrivão passe alvará de soltura a favor do réo eremeta os autos ao Sr. Juiz de direito da comarcas parra que recorro na forma da lei. (MCSHC - *O Mercantil* (22/03/1879)

No jornal *Gazeta de Porto Alegre*, foi noticiada a prisão de Felipe, escravo de Franklin Ferrugem, e Pacífico, escravo de João Moreira, por “andarem alta noute de orgia e cantarola de violão”.⁶ Conforme Marcos Luis Bretas, a preocupação com o comportamento dos negros e a prevalência dos valores culturais europeus levaram a uma campanha contra as práticas culturais desse grupo. A música afro-brasileira (o samba e os batuques), assim como a religião, receberam a censura dos intelectuais de elite e a vigilância da polícia. As reuniões musicais tinham de ser registradas nas delegacias policiais, e, frequentemente, eram proibidas como redutos de criminosos (MOURA, 1983).

Resistência é outra palavra que aparece bastante quando o assunto é escravidão. As festas e bebedeiras promovidas pelos cativos estão sempre associadas à resistência pela historiografia. Acredito que essas manifestações demonstram que os escravos procuravam viver (ou sobreviver) apesar de estarem inseridos em um mundo no qual nada os favorecia. Talvez bebesses para esquecer, como fazem muitos nos tempos atuais. Aqui encontramos outra notícia que nos revela como o simples fato de estar embriagado podia levar uma pessoa

⁶ MCSHC - *Gazeta de Porto Alegre* (16-07-1883)

para a prisão: “Foram presos e recolhidos ao xadrez da força policial, no dia 15 do corrente, os seguintes: Francisco Thomaz Lopes, embriaguez. Marcolino da Fonseca, embriaguez e roubo. Jesuíno, escravo, embriaguez e resistência” (MCSHC-*Gazeta de Porto Alegre*, 16-07-1883).

Ao analisarmos essa notícia, podemos perguntar: porque a palavra resistência é mencionada apenas a prisão de Jesuíno? Teria ele sofrido alguma espécie de abuso por parte das autoridades? Conforme March Bloch (2001) “[...] o vocabulário dos documentos não é, a seu modo, nada mais que um testemunho: precioso, sem dúvida, entre todos; mas, como todos os testemunhos, imperfeito; portanto, sujeito a crítica”. Segundo Roberto Kant de Lima (1995), os policiais brasileiros são conhecidos como “tiras” devido à tarefa de tirar de circulação as pessoas potencialmente perigosas evitando que essas pessoas fiquem “vadiando pelas ruas”. Essa prática constitui basicamente um processo de enquadrar uma pessoa de acordo com seu *status* social e econômico. No jornal *O Mercantil*, de março de 1879, há um relato de abuso de poder:

Os soldados do nosso exército são mesmo uns valentões! E se não vejam: Hontem em plena tarde, a rua do Arroio foi teatro de uma scena degradante, praticada por praças da guarda da thesouraria de fazenda. A’s seis horas da tarde, mais ou menos, passava emf rente áquela guarda, um pobre preto, e sob fútil pretexto uma praça deu lhe um soco. O ofendido repellio o insulto empurrando o agressor que foi parar fora da calçada; então este lançou mão do sabre e deu no pobre preto muitas planchadas. Neste momento chegarão mais duas praças da guarda e também de sabre em punho atirarão-se sobre o paciente, tendo esse de refugiar se n’uma taberna que ficava próxima, retirando-se os três bravos cheios de si pelos rasgos de bravura, praticados contra o inerne preto. As proezas não ficarão aqui. O preto sahe da taberna e é de novo atacado pelas referidas praças, e tantas planchadas deram no infeliz que o deitarão por terra, rematando suas proezas com a prisão daquelle que foi conduzido quase de rasto até o quartel da polícia; porém ali, o official de serviço vendo o lastimoso estado do paciente, não quis receber, dizendo aos soldados que levassem ordem do Sr. Delegado de polícia, para então reter o grande criminoso, tendo o preto de fazer novo trajecto até a thesouraria, sendo detido no corpo da guarda daquelle repartição, pelos autores da tragédia[...]MCSHC- (22/03/1879)

A situação vivida pelo “pobre preto” do século XIX também é vivenciada hoje por diversos negros e pobres do século XXI. Mas com certeza, os cativos do XIX sofriam muito, tinham uma vida terrível, acredito que devemos pensar que as festas, cantorias e bebedeiras seriam não uma forma de resistência e sim, uma forma de esquecer, extravasar, de ter em meio ao inferno que era ser cativo, uma alegria, mesmo que fosse temporária, pois, conforme narra Friedrich Nietzsche:

A mais ínfima felicidade, quando está sempre presente e nos torna felizes, é incomparavelmente superior à maior de todas que só se produz de maneira episódica, como uma espécie de capricho, como uma inspiração insensata, em meio a uma vida que é dor, avidez e privação. Mas tanto na menor como na maior felicidade, há sempre algo que faz com que a felicidade seja uma felicidade: a faculdade de esquecer, ou melhor, em palavras mais eruditas, a faculdade de sentir as coisas, durante todo o tempo em que dura a felicidade, fora de qualquer perspectiva histórica. Aquele que não sabe, como uma deusa da vitória, colocar-se de pé uma vez sequer, sem medo e sem vertigem, este não saberá jamais o que é felicidade[...] (NIETZSCHE, 2005, p.72)

Na *Gazeta de Porto Alegre* foi noticiada a prisão de um “feiticeiro”. No Brasil, a feitiçaria está muito associada à população afrodescendente. Os costumes de origem africana que chegaram aqui com a importação dos escravos eram vistos como bárbaros pela elite que sofria influência dos modos europeus. Para senhores de escravos e autoridades da época, tais costumes levavam ao desvio de conduta, ao prejuízo material e também ao perigo, por isso era caso de polícia. Vejamos a notícia:

Feiticeiro: Em Campos, a policia engaiolou um liberto de nome João Congo, que dava-se ao serviço de curar e fazer bruxarias. Em poder desse especulador forão encontrados dentes de cobras, ferrões de surucucus, raízes, hervas, um remédio que estava sendo ministrado a um pobre louco, um contracto de curativo e uma carta de uma moça pedindo-lhe remédios para desmanchar casamentos. MCSHC - Jornal *Gazeta de Porto Alegre* (27/08/1883)

Mas será que a feitiçaria tem sua origem na África? Se analisarmos o que nos informa Gilberto Freyre, e a parte da notícia onde diz que havia uma carta com João Congo com um pedido de uma moça solicitando remédios para desmanchar casamentos, veremos que as origens da feitiçaria podem ser encontradas em outro lugar:

A freqüência da feitiçaria e da magia sexual entre nós é outro traço que passa por ser de origem exclusivamente africana. Entretanto o primeiro volume de documentos relativos às atividades do Santo Ofício no Brasil registra vários casos de bruxas portuguesas”. Suas práticas podem ter recebido influência africana: em essência porém, foram expressões do satanismo europeu que ainda hoje se encontra entre nós, misturado à feitiçaria africana ou indígena[...]O amor foi grande motivo em torno do qual girou a bruxaria em Portugal[...] Da crença nos sortilégios já chegavam impregnados ao Brasil os colonos portugueses. A feitiçaria de direta origem africana aqui desenvolveu-se em lastro europeu. Sobre abusões e crenças medievais (FREYRE, 1933, p. 344).

Tiago dos Santos (2009) nos alerta que existia uma relação entre os poderes do Estado e a Igreja, todos eles tinham interesses em obter o controle social da população. Para a Igreja interessava a conversão ao catolicismo e outras seitas eram vistas como um obstáculo aos planos de ampliação do seu poder. No Brasil, a religião católica, que era oficial, não combatia a escravidão. Emília Viotti da Costa afirma que:

A Igreja bem cedo estabeleceu um compromisso entre escravidão e cristianismo, encontrando na tradição ocidental os argumentos para justificar a escravidão de negros. Durante o período colonial, a teoria da “guerra justa” forneceu a base lógica para a escravidão: aqueles que se opunham ao cristianismo mereciam ser escravizados. Num mundo governado pela Providência Divina, a escravidão era uma punição para o pecado: os negros deviam pagar por transgressões presentes ou passadas. A Igreja limitava-se a recomendar benevolência ao senhor e resignação ao escravo; o pecado do senhor era a crueldade, o pecado do escravo era a revolta [...] (COSTA, 1999, p. 354).

Conventos, clérigos das ordens religiosas e padres seculares, todos possuíam escravos (CARVALHO, 2002, p. 55). Os praticantes da Religião de matriz africana eram desqualificados socialmente, e seus rituais eram caracterizados como demoníacos. Por essa razão, a prática de “feitiçaria” levava uma pessoa para a prisão.

Agora vejamos as seguintes notícias:

A’ cadêa desta capital estão recolhidos como fugidos, os escravos de nomes Braz e José, de Manoel Dias e José Gomes, residentes, o primeiro na costa da Sapucaia e o outro no Butiá, freguezia dos Anjos d’Aldêa.⁷

Em *O Mercantil*, de 31 de janeiro de 1879:

A’ cadeia foi hoje recolhida, à ordem do delegado de polícia, por fugida, a crioula Marcolina, escrava de Pedro Lopes de Souza, morador no districto do Herval, termo da Encruzilhada, cujo senhor a deve reclamar quanto antes, exhibindo os títulos de sua propriedade.⁸

Por qual motivo escravos do interior do Estado estavam presos na cadeia da capital? Segundo Paulo Staudt Moreira (2003), os escravos do interior fugiam em direção a cidade em busca de empregos temporários, pois, nas cidades existiam diversos subempregos. A cidade também proporcionava o contato com prostíbulos, bares, ruas, etc. Um mundo completamente novo para quem está acostumado com a paisagem do interior.

⁷ MCSHC - Jornal *O Mercantil* (11/07/1879).

⁸ MCSHC - Jornal *O Mercantil* (31/01/1879).

Emília Viotti da Costa (1999) afirma que a elite brasileira sempre foi segura de sua posição, controlando a mobilidade social por meio do sistema de clientela e patronagem, imbuído de uma ideologia conservadora. Os negros (mesmo livres) eram naturalmente segregados num sistema social que lhes ofereciam poucas oportunidades econômicas. Diante dessa situação, o furto não deixava de ser uma maneira de sobreviver.

Nas cidades existiam vendeiros e outros profissionais interessados em obter produtos baratos. Muitos escravos (ou libertos) roubavam objetos e revendiam para essas pessoas, e muitos furtos eram praticados a mando de terceiros, é o que podemos verificar vendo esta notícia:

Furto: No dia 31 do corrente, das 6 às 7 horas da tarde, foi preso em flagrante o preto Martiniano Pereira de Souza, quando tratava de vender ferramentas de carpinteiro, que com três dúzias de taboas tinha furtado na noute de 20, da obra nos Moinhos de Vento, administrada por João do Couto e Silva, de quem por outras ocasiões o mesmo preto e em diversas obras tinha furtado taboas e outras madeiras.

Preso na obra de Antonio de Souza Pereira, de quem pretendia receber a importância das taboas, que na véspera lhe tinha ido oferecer a quem o denunciou, empregou todos os esforços para se evadir.

Interrogado confessou não só o crime que motivára sua prisão, como outros de igual natureza que tem praticado, sendo o penúltimo o furto de 2 dúzias de taboas furtadas da obra do mesmo Couto e conduzidas alta noute para casa de Raphael Tiburcio de Azevedo que as comprava a preço de treze mil réis a dúzia, facto que este comprador também confessa.

Concluído o inquérito foi remetido ao juiz de direito respectivo. MCSHC - *Jornal O Mercantil* (29/01/1879)

O jornal *O Mercantil*, de 10 de junho de 1879, noticiou as seguintes prisões:

Ao quartel da força policial forão recolhidos os indivíduos de nomes Henrique Franckmann, por embriaguez, e Izidio, escravo de Antônio Rodrigues de Carvalho, por desordem, Adão e Dionizio, escravos de Onofre Carlos Frederico e Antônio da Rocha, por serem encontrados em um baile fôra de horas sem licença de seus senhores, e João Severiano da Silveira por crime de furto. MCSHC - *Jornal O Mercantil* (10/06/1879).

A dupla de escravos, Adão e Dionizio, estava se divertindo em um baile “fora de hora” quando foram surpreendidos pela polícia, que acabou com a festa deles. Esta notícia está de acordo com o que diz Paulo Staudt de Oliveira:

As detenções de escravos que vagavam pelas ruas da cidade após o toque de recolher referiam-se àqueles que não portavam bilhetes de seus senhores explicando em que serviços estavam aplicados. A idéia era impedir ou limitar os deslocamentos independentes dos cativos e sua socialização com outros grupos de populares, o que explica estar esta medida restritiva

incluída no Código de Posturas Municipais no capítulo 9º, que tratava dos “Vadios e Tiradores de Esmolas”. (OLIVEIRA, 2003, p. 30)

O trabalho não se propõe a analisar somente notícias de crimes cometidos por escravos, também analisa notícias de crimes que contenham as expressões “pretos” e “crioulos”. De acordo com Hebe Maria Matos (1998, p. 30), os significantes “crioulo” e “preto” mostraram-se claramente reservados aos escravos e forros nascidos no Brasil e o significante “preto”, até a primeira metade do século XIX, era referido principalmente aos africanos. Em *O Mercantil*, de 24 de março de 1879, foi publicada a seguinte notícia:

Hontem á tarde, no Campo do Bom fim, por ocasião das corridas de cavallos, que ali há quase diariamente, o crioulo carroceiro de nome Firmino, travou-se de questão por causa, dizem-nos, da quantia de 4\$000, com João Felipe da Silva, filho do finado João Felliipe, e irmão do Sr. Serafím Felliipe da Silva, negociante desta praça, resultando da alteração Firmino dar uma formidável facada em João Felliipe, morrendo esse instantaneamente .O finado era um moço laborioso e estimado, por suas excellentes qualidades, sendo também filho obediente e arrimo de sua familia.O assassino após o crime tentou fugir, porém, foi preso incontinente e acha-se em poder da justiça para receber o castigo que merece.Entendemos que a autoridade competente devia prohibir as corridas de cavallos, na Várzea, que tão funestas conseqüências tem trasido. MCSHC - Jornal *O Mercantil* (24/03/1879)

A notícia, além de revelar uma preocupação com as corridas de cavalos realizadas no Campo do Bom fim, demonstra a importância do cidadão que foi assassinado por um “crioulo carroceiro”. Ao lermos esta notícia devemos levar em consideração uma importante análise de Sandra Pesavento sobre como os jornais buscam orientar a opinião dos leitores:

O jornal estetiza o fato, ou seja, reorganiza a narrativa, encadeia o enredo, exprime um juízo de valor. Poderíamos dizer que o jornal informa “literariamente”, sobre o acontecido. Procura orientar a opinião, pela pena do jornalista, que por sua vez coloca a sua sensibilidade em confronto com o horizonte de expectativa de seu meio (PESAVENTO, 2004, p. 29).

Durante o período pesquisado, o conceito de opinião pública já estava presente, sendo expressa pela e através da imprensa com grande tiragem. Sendo assim, tende a tornar-se dominante. Os jornais eram um dos veículos mais eficazes nesse sentido. Champagne (1998, p.71) informa que:

Por profissão, os jornalistas tornarem-se influentes “líderes de opinião”: exprimem sua opinião que pensam ser também a opinião de seus leitores e essa opinião pré-ajustada ao público, lida pelos leitores, tende a tornar-se a opinião dos leitores e, por consequência, um importante componente do que é percebido como “opinião pública”.

Segundo Márcio Cruz, o conceito de opinião pública é estudado há algum tempo, sendo que a própria existência de uma “opinião pública” não é uma unanimidade nas ciências sociais. O autor informa que:

Para a informação de uma opinião pública, faz-se necessário considerar também o sujeito pessoal ou coletivo que deseja se comunicar na intenção de disseminar no “espaço público” aquilo pelo qual quer que socialmente seja conhecido e compreendido pelo “público”, ou, que seja apropriado por um segmento específico da sociedade, em segundo lugar, que haja meios pelos quais esta comunicação se estenda o mais rápido e na maior abrangência possível a uma massa de pessoas que conjuntamente formam o público alvo desta comunicação (CRUZ, 2011, p. 36).

Percebe-se, portanto, que os jornais exerciam um poder que produz representações do real que interferem na maneira como o indivíduo concebe não apenas seu mundo social, mas também a sua história. Podemos analisar as representações no sentido colocado por Roger Chartier (1990), na qual, elas são as formas como as diferentes culturas compreendem a realidade:

As representações do mundo social assim construídas, embora aspirem a universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses de grupos que as forjam. Daí, para cada caso, o necessário relacionamento dos discursos proferidos com a posição de quem utiliza. As percepções do social não são, de forma alguma, discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais, escolares, políticas) que tendem a impor uma autoridade à custa de outros, por elas menosprezados, a legitimar um projeto reformador ou a justificar, para os próprios indivíduos, as suas escolhas e condutas[...] (CHARTIER, 1990, p. 17).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Notícias que envolvem crimes sempre nos causam indignação, tensão e medo. Sempre imaginamos que poderemos ser a próxima vítima (se não nós, nossos parentes ou amigos). Os jornais *O Mercantil* e *Gazeta de Porto Alegre*, como formadores de opinião, ajudaram a criar no imaginário dos seus leitores a ideia de que escravos, “pretos” e “crioulos” são sujeitos propensos ao crime. Considerando que estamos tratando do final do século XIX brasileiro, período no qual as elites brasileiras estavam influenciadas pelas teorias racistas importadas da Europa, ao veicularem notícias de crimes com as expressões “preto” ou “crioulo” (expressões pejorativas), os jornais acabaram fortalecendo a ideia de que todo cidadão de cor fosse um criminoso. Não podemos descartar a hipótese de que ao lerem notícias de crimes, os leitores sentiam medo, e esse sentimento sempre esteve presente na sociedade brasileira enquanto durou a escravidão. Jean Delumeau (2009), em a História do medo no Ocidente, ensina que os historiadores podem estudar o passado sobre a ótica do medo, ele cita Febrve:

Não se trata [...] de reconstruir a história a partir da exclusiva necessidade de segurança [...] trata-se essencialmente de colocar em seu quinhão legítimo a um complexo de sentimentos que, considerando-se as latitudes e as épocas, não pôde deixar de desempenhar um papel capital na história das sociedades humanas para nós próximas e familiares.

O temor de uma insubordinação escrava era reflexo de ocorrências tanto no Brasil como no exterior. Soares e Gomes (2001, p.6) destacam que:

Em meados de 1830, devido a repercussões da Revolta dos Malês na Bahia, em várias regiões brasileiras temeu-se uma insurreição geral dos escravos. Na ocasião, em meio a tantos rumores, denúncias e boatos, imagens do medo se ampliavam. As autoridades e a população em geral, cada vez mais aterrorizadas com a possibilidade real de eclodir um levante africano, não mencionavam somente os episódios ocorridos em Salvador em 1835. Renascia igualmente o fantasma haitiano.

Como vimos, os jornais eram locais onde a elite ilustrada podia expor suas ideias, e sabemos como pensava Carlos Von Koseritz dono da *Gazeta de Porto Alegre*. Koseritz tinha entre seus amigos Silvio Romero, um radicalista das posições e apegado ao naturalismo evolucionista. Sobre Sílvio Romero, Lilia Moritz Schwartz afirma:

[...] Não se deve incorrer no engano de procurar em Sílvio Romero um defensor da igualdade entre os homens. Ao contrário, esse pensador foi um fiel seguidor do determinismo racial. “Não tenhamos preconceito,

reconheçamos as diferenças”, dizia o intelectual em 1887, como que anunciando um momento em que o poligenismo constituía uma verdade tão absoluta quanto a famosa igualdade declarada pela Ilustração. O debate sobre a origem única dos homens era então transformado em um falso problema quando contraposto “à uma desigualdade original, brotada do laboratório da natureza, aonde a distinção e a diferença entre as raças aparecem como fatos primordiais frente ao apelo da avançada ethnografia”(Romero, 1895: XXXVII) (SCHWARTZ, 1993, p. 154-155)

Não há como negar a hipótese de que Carlos Koseritz utilizou a *Gazeta de Porto Alegre* para irradiar a noção de que os negros eram criminosos natos, perigosos e que os cidadãos tinham que estar atentos a esse perigo. A cor preta ou a condição de escravo era sempre descrita nos crimes, mesmo quando estavam acompanhados de outras pessoas (que provavelmente seriam brancas, pois, não tiveram sua cor divulgada). Por qual razão não citam a cor branca para nenhum crime? Isso perdura até hoje.

Quanto ao jornal *O Mercantil*, que se dizia abolicionista, encontramos uma notícia que denunciava maus tratos que levaram a morte da escrava Clemência. O jornal também publicou, na edição de número 127, na data de 10 de junho de 1879, que os donos da escrava, que seriam José Pereira Dias e sua mulher Theodora Ribeiro seriam julgados:

Julgamento

Terá amanhã lugar perante o jury o do tenente José Pereira Dias e sua mulher D. Maria Theodora Ribeiro, accusados pela morte de sua escrava Clemência.

Produzirá a defesa o nosso amigo Sr. Dr. Hemetério J. Velloso da Silveira.

A justiça cumpriu seu dever relativamente a esse facto, o primeiro entre muitos repetidos nesta cidade e província que é sujeito a justiça dos tribunaes.

Se tivéssemos visto alguma outra condemnação nada diríamos sobre a desses dous pobres desprotegidos, que já bastante purgarão o rigor, com que castigarão aquella preta.

Devendo a justiça ser igual para todos a condemnação desses réos deverá ser a consequência da de outros. MCSHC – Jornal *O Mercantil* (10/06/1879).

Analisando esta notícia, podemos realmente dizer que o jornal *O Mercantil* tinha um caráter abolicionista. O jornal destaca que esse caso é “o primeiro entre muitos repetidos nesta cidade e província que é sujeito a justiça dos tribunais”, que a justiça deve ser igual para todos e que a condenação dos acusados servirá de exemplo para que outros também sejam condenados. Além de maus tratos, o jornal também denunciou um caso de abuso policial, o que nos leva a crer que realmente *O Mercantil* tinha um caráter diferente da *Gazeta de Porto Alegre*, no qual não foram encontradas notícias que não fossem sobre assassinatos, feitiçaria, roubos e embriaguez.

No período pesquisado, final do século XIX, o Brasil estava na eminência do fim da escravidão e o início da República. As elites já se preparavam para a nova fase, e esta nova etapa não contava com os negros, estes não eram considerados cidadãos, eles eram o oposto, o reverso da cidadania. Seus “modos imorais”, sua conduta violenta e a falta de cultura os levavam para as prisões. Ler um jornal no século XIX era privilégio de poucos, de uma elite ilustrada, mas sabemos que as idéias da classe dominante são as idéias dominantes em cada época.

Minha pesquisa foi realizada no Museu de Comunicação Social Hipólito da Costa, as pessoas que trabalham lá são muito prestativas, excelentes. Durante a pesquisa, pude perceber que alguns exemplares dos jornais pesquisados estão fora de catálogo e não possuem versões digitalizadas. Isso só confirma que trabalhar com jornais como fonte histórica impõem certas limitações como coleções incompletas de periódicos, conservação do material e algumas carências de informações complementares. Não há como negar a relevância da imprensa para o estudo da história do Brasil, ela é um dos meios de comunicação mais eficaz para registrar e informar os acontecimentos, captando o movimento dos personagens e das idéias que fazem parte de uma sociedade em um determinado período; além disso, podemos perceber como algumas idéias permanecem com o passar dos anos. Na análise das notícias relacionadas a crimes praticados por escravos, pretos ou crioulos, nos periódicos *O Mercantil* e *Gazeta de Porto Alegre* no período (1779/1884), podemos reconstruir o cenário estudado com toda a mobilidade urbana dos negros (escravos ou não) e pensar se os jornais – por serem já formadores de opinião – ao veicularem notícias de crimes com expressões como “preto” e “crioulo” (reforçando assim estereótipos de preconceito) ajudaram na construção da estrutura mental que enxerga o afro brasileiro ainda como propenso ao crime.

REFERÊNCIAS:

ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. Rio de Janeiro, v.45, n.4,2002.

ALVAREZ, Marcos Cesar. *Teorias clássicas e positivistas*. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Geringhelli de (Org.). Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, 2014. p. 51-59.

ALVES, Paulo. *Experiência de investigação: pressupostos e estratégias do historiador no trabalho com as fontes*. IN: DI CREDDO, M. do Carmo (org.). *Fontes históricas: abordagens e métodos*. Assis: PPG em História UNESP, 1996.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites do século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Rio de Janeiro: Revan – Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *O que significava ser cidadão nos tempos coloniais*. Ensino de História. Conceitos, temáticas e metodologia. Martha Abreu e Rachel Soihet organização. Casa da palavra, 2003.

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOARDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1997.

BRAUDEL, Fernand. *Escritos sobre a história*. São Paulo, editora perspectiva, 1992.

BRETAS, Marcos Luiz. *O crime na historiografia brasileira: uma revisão da pesquisa recente*. BIB. n. 32, 2o sem 1991

BRIGGS, Asa, BURKE, Peter. *Uma história social da mídia*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil. O longo caminho*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CHAMPAGNE, Patrick. *Formar opinião: o novo jogo político*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

CHARTIER, Roger. *A história cultural*. Lisboa: Bertrand/Difel, 1990.

CHAZKEL, Amy. *História das prisões no Brasil*. Vol. II. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

COSTA, Emília Viotti. *Da monarquia a República: momentos decisivos*. São Paulo, Unesp, 1999, pp. 343-364.

CRUZ, Marcio. A mídia e os formadores de opinião no processo democrático. *Ponto e vírgula*, n. 9, 2011.

DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente 1300-1800: Uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FLORENTINO, Manolo, GÔES José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico*, Rio de Janeiro, c.1790-c. 1850. Rio de Janeiro: Editora Record, 1997.

FREYRE, Gilberto. *Casa - grande e Senzala*. São Paulo: Círculo do Livro, 1990.

GOMES, Flávio e SOARES, Carlos Eugênio Libano. *Com o pé sobre um vulcão: Africanosminas, identidades e a repressão antiafricana no Rio de Janeiro (1830-1840)*. Revista de Estudos Afro-asiáticos, Rio de Janeiro, Ano 23, N°2, p. 1-44, 2001.

KANT DE LIMA, Roberto. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

KRENISKY, Gislania Karla; AGUIAR, Maria do Carmo Pinto. *O Jornal como fonte histórica: a representação e o imaginário sobre o “vagabundo” na imprensa brasileira (1889-1991)*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011.

MAESTRI, Mário. *Quilombos no Sul do Brasil: Perícias antropológicas*. Boletim informativo do NUER, vol. 3, nº 3, Florianópolis: NUER/UFSC, 2006.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOS, Hebe Maria. *Laços de família no final da escravidão*. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). *História da vida privada no Brasil. Império: a Corte e a modernidade nacional*. São Paulo, Companhia das Letras, 1997.

MOLINA, Antonio García Pablos de; GOMES, Luiz Flávio. *Criminologia*. São Paulo: RT, 2006.

MOREIRA, Paulo Staudt. *Os cativos e os homens de bem*. Experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre -1858-1888, Porto Alegre, est edições, 2003.

MOURA, Roberto. *Tia Ciata e a Pequena África no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1983.

NIETZSCHE, Friedrich. *Escritos sobre História*. Editora PUC Rio, 2005.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Uma outra cidade: o mundo dos excluídos no final do século XIX*. São Paulo: Brasiliense novos estudos, 2001.

PESAVENTO, Jatahy Sandra. *Crime, violência e sociabilidades urbanas: as fronteiras da ordem e da desordem no sul brasileiro no final do séc. XIX*. Estudos Ibero-Americanos. PUCRS, v. XXX, n. 2, p. 27-37, dezembro 2004

ROMERO, Sílvio. Cantos populares do Brasil. Tomo I. Rio de Janeiro: livraria José Olympio Editora, 1954.

RUBERT, Rosane. *Comunidades Negras Rurais do RS: Um levantamento socioantropológico preliminar*. Porto Alegre: Secretaria de Agricultura e abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul/RS RURAL; Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, 2005.

SANTOS, Thiago Dias. *A História e a construção da identidade religiosa Afro-brasileira*. Sociabilidades religiosas: mitos, ritos e identidades. XI Simpósio nacional da associação brasileira de história das religiões, 2009. Disponível em: <http://www.abhr.org.br/wp-content/uploads/2013/01/art_SANTOS_identidade_religiosa_afro_brasileira.pdf>

SCHWARCZ, Lilia Moritz, *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil- 1870-1930*. São Paulo: Companhia das letras, 1993.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Retrato em branco e negro: Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*, São Paulo: Companhia das letras, 1987.

SILVA, Kalina Vanderlei & SILVA, Maciel Henrique. *Dicionário de conceitos históricos*. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

SKIDMORE, Thomas E. *Preto no Branco: Raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1976.

VERAS, Ryanna Pala. *Nova criminologia e os crimes do colarinho branco*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

ZUBARAN, Angélica Maria. *A invenção branca da liberdade negra: Memória social da abolição em Porto Alegre*. Revista de História e estudos Culturais. Vol, 6, ano VI, n. 03, jul/ago/set. 2009.

FONTES:

Jornais: *O Mercantil e Gazeta de Porto Alegre*, no período entre 1879 e 1884.

Acervo: Museu de Comunicação Social Hipólito da Costa, Porto Alegre.